

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Edital FAPES/ArcelorMittal nº 05/2018 - Cooperação FAPES-ARCELORMITTAL: Siderurgia, Meio Ambiente e Construção Civil (SIMACC), homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No.	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	IES/P	MODALIDADE BOLSA	ÁREA DO CONHECIMENTO	RESULTADO
1	Carlos Augusto Cardoso Passos	Redes neurais artificiais para análise de microestruturas e propriedades mecânicas em um aço if	UFES	Doutorado	Siderurgia	INDEFERIDO
2	Eduardo Perini Muniz	Utilização de Partículas Magnéticas Provenientes de Escória de Aciaria para Remoção de Óleo em Águas Residuais	UFES	Mestrado	Meio Ambiente	INDEFERIDO
3	Renato do Nascimento Siqueira	Simulação Numérica e Validação Experimental do Jato de Ar Pulsante de um Sistema de Limpeza de um Filtro de Mangas	IFES	Mestrado	Meio Ambiente	INDEFERIDO

PROPOSTAS APROVADAS

SIDERURGIA

No.	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	IES/P	MODALIDADE BOLSA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Marcos Tadeu D Azeredo Orlando	Caracterização física de aços e síntese de aços-nanoestruturados produzidos através da metalurgia do pó	UFES	Doutorado	94,50	R\$ 330.146,00
2	Andre Itman Filho	Efeito do enxofre na tenacidade e resistência à corrosão de um aço microligado para utilização na indústria petroquímica	IFES	Mestrado	80,00	R\$ 114.155,00
3	Viviane Azambuja Favre Nicolin	Estudo do efeito dos elementos de liga na formação de filmes protetivos em aços patináveis	IFES	Mestrado	78,50	R\$ 8.503,00

MEIO AMBIENTE

No.	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	IES/P	MODALIDADE BOLSA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Ricardo Franci Gonçalves	Produção de água de reuso a nível quaternário através da associação de processos biológicos com membrana (anaeróbio e fotobiorreator) com osmose reversa ou deionização capacitiva	UFES	Doutorado	95,50	R\$ 335.000,00
2	Graziela Baptista Vidaurre Dambroz	Emissões de efluentes atmosféricos associados à matéria-prima e ao processo de produção do carvão vegetal	UFES	Doutorado	74,50	R\$ 339.681,00

CONSTRUÇÃO CIVIL

No.	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	IES/P	MODALIDADE BOLSA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Adenílcia Fernanda Grobério Calenzani	Lajes de Vigotas Treliçadas com Fôrma em Perfil "U" de Aço Formado a Frio	UFES	Mestrado	94,25	R\$ 65.389,78
2	Erica Coelho Pagel	Flexibilidade e desempenho térmico em habitações populares: o uso do aço aliado a estratégias bioclimáticas	UVV	Mestrado	83,25	R\$ 40.000,00

PROPOSTAS INABILITADAS

No.	PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	IES/P	MODALIDADE BOLSA	ÁREA DO CONHECIMENTO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Carlos Augusto Cardoso Passos	Redes neurais artificiais para análise de microestruturas e propriedades mecânicas em um aço if	UFES	Doutorado	Siderurgia	Item 10.4
2	Eduardo Perini Muniz	Utilização de Partículas Magnéticas Provenientes de Escória de Aciaria para Remoção de Óleo em Águas Residuais	UFES	Mestrado	Meio Ambiente	Item 8.3.f
3	Geisamanda Pedrini Brandao Athayde	Aplicação da dessalinização para o gerenciamento sustentável da água do processo produtivo do aço	UFES	Doutorado	Meio Ambiente	Itens 5.2.a e 8.3.g
4	Renato do Nascimento Siqueira	Simulação Numérica e Validação Experimental do Jato de Ar Pulsante de um Sistema de Limpeza de um Filtro de Mangas	IFES	Mestrado	Meio Ambiente	Itens 5.3.c e 5.3.d

Vitória, 17/08/2018

Aviso publicado no DIO-ES em 17/08/2018

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente - FAPES

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL FAPES/ARCELORMITTAL Nº 05/2018
COOPERAÇÃO FAPES-ARCELORMITTAL: SIDERURGIA, MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÃO CIVIL
SIMAAC

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO PROJETO

1.1. As instruções serão divulgadas via sistema SIGFAPES pela Subgerência de Contratos (sucon@fapes.es.gov.br).

1.2. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Entrega dos documentos na FAPES (TO e Projeto Aprovado) para contratação dos coordenadores(as) aprovados(as) na homologação do resultado.	Coordenador(a) do projeto (proponente)	21/08 a 29/08/2018

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA PELO COORDENADOR NO SISTEMA SIGFAPES

2. Da indicação

2.1. A indicação do candidato à bolsa será realizada via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo, **SOMENTE APÓS A CONTRATAÇÃO DO PROJETO**:

CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista	Coordenador do projeto	30/08 a 04/09/2018	Para início da bolsa e projeto a partir de <u>setembro/2018</u> .

2.2. O Coordenador projeto deverá acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação do candidato via SIGFAPES.

2.3. O CANDIDATO À BOLSA deverá ter cadastro no SIGFAPES e inserir os seguintes documentos no item “Envio de documentos pessoais”:

DOCUMENTO	BOLSITA
RG	X
CPF	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais ⁽¹⁾	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X
Formulário FAPES 3D ⁽²⁾	X
Diploma/Comprovante maior titulação	X
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ⁽³⁾	x
Extrato do INSS (CNIS) ⁽⁴⁾	x
Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada ⁽⁵⁾	x

Comprovante de matrícula ⁽⁶⁾	
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado ⁽⁷⁾	X

- (1) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
- (2) Disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/formularios-3>).
- (3) O órgão responsável pela emissão do CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego.
- (4) O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social.
- (5) Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal.
- (6) **Apresentar o comprovante de matrícula na Pós-Graduação contendo a data da 1ª matrícula e o tempo máximo permitido em regimento para que o pós-graduando defenda a dissertação, trabalho de conclusão de curso ou equivalente.**
- (7) Plano de Atividades deverá ser preenchido no SIGFAPES, submetido online pelo sistema, impresso e assinado pelo bolsistas e orientador(a), somente.

3ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Após indicação e implementação da bolsa, será formalizada contratação do bolsista mediante entrega do Plano de Atividades e “Termo de Concessão de Bolsa” devidamente assinados pelo bolsista, orientador, co-orientador da ArcelorMittal e Coordenador do PPG.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Contratação do bolsista	Coordenador do projeto	30/08 a 04/09/2018	ATENÇÃO: O pagamento da bolsa está condicionado a entrega dos documentos na FAPES (TC e Plano de Atividades).

3.2. **As instruções serão encaminhadas via SIGFAPES, pela Subgerência de Contratação da FAPES (sucon@fapes.es.gov.br).**

4ª ETAPA – INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

4.1. BOLSISTAS QUE NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES

- a) O Coordenador deverá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta na Agência BANESTES de sua preferência, para os bolsistas que NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES, de acordo com o modelo abaixo:

NOME DO BOLSISTA	CPF	MODALIDADE DE BOLSA

- b) A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.
- c) A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.
- d) Após aberta a Conta Corrente, informar os dados (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.
- e) O ofício poderá ser solicitado simultaneamente com a indicação da bolsa.

4.2. BOLSISTAS QUE POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES

- a) Caso os bolsistas já tenham conta corrente no BANESTES, poderão utilizá-las para recebimento mensal das bolsas, devendo apenas informar os dados para recebimento (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.

4.3. O bolsista deverá encaminhar os dados bancários à FAPES em até 10 dias após início da vigência do Termo de Concessão de Bolsas.

4.4. O pagamento da bolsa é realizado somente para o bolsista que tiver informado a conta corrente à FAPES.

4.5. O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do Banestes informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.

4.6. Os pagamentos são realizados conforme calendário disponível no site da FAPES.

Dúvidas:

- Contratação: 3636-1896 sucon@fapes.es.gov.br;
- Indicação de bolsista: 3636-1866/1868: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.